

Exmo. Senhor
Presidente da CONFAP

Of. n.º 42 /8ª – CEC/2018

08-02-2018

Assunto: Petição n.º 399/XIII/3.ª – Reitera pedido de informação

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência a [Petição n.º 399/XIII/3.ª](#), da iniciativa de Susana Pinto, “Solicita a inclusão da educação mental no currículo escolar”.

Nesse âmbito, em 11/12/2017, foi solicitado a V. Ex.ª que se pronunciasse sobre a petição, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à [Lei n.º 51/2017, de 13 de julho](#).

Não tendo sido recebida resposta e estando a terminar o prazo legal de 60 dias para apreciação da petição, reitera-se o pedido de pronúncia e solicita-se que a mesma seja remetida até ao próximo dia 16, para o relatório final da petição poder ser apreciado na reunião da Comissão do dia 20 do corrente.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Alexandre Quintanilha)